



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO N.º 11.861, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, da Igreja Matriz de Santa Terezinha.**

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como na ata de reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, realizada em 20 de outubro de 2006,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, a Igreja Matriz de Santa Terezinha, antiga "Capela Santa Terezinha do Corumbatahy", localizada à Rua Vergílio Fagundes, sº, no Distrito de Santa Terezinha, em Piracicaba, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro do Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2006.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO CHADDAD**  
Diretor Presidente do IPPLAP

**MILTON SERGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

11.861 07/11/2006 009544 COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PIRACICABA  
CONSELHO MUNICIPAL DE PIRACICABA